



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.124 / 88

República do

Registro No. _____, Lv. _____
Publicação: O <u>Delibere</u>
nº <u>1089</u> pág. <u>8</u>
Edição de <u>30.04.88</u>
_____
Servidor

Registro No. _____, Lv. _____
Publicação: O <u>Delibere</u>
nº <u>1089</u> pág. <u>4</u>
Edição de <u>29.04.88</u>
<i>[Signature]</i>
Servidor

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar um contrato de Dação em Pagamento, no valor de CZ\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), tendo por objeto o Caminhão Chevrolet, ano 1978, motor VB 860881181167H, chassi 68351H02560, de propriedade da municipalidade.

Parágrafo Único - A Dação em Pagamento a que se refere este artigo tem por finalidade indenizar os prejuízos causados pela queda de uma árvore, na Praça Veríssimo de Mello, nesta cidade, sobre o caminhão marca Dodge/700, ano 1 975, placa CJ-0572, de propriedade de ERALDO RIBEIRO DE ATAÍDE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de abril de 1 988.

*[Signature]*  
ALCIDES RAMOS  
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DAÇÃO EM PAGAMENTO que entre si fazem, de um lado, como Outorgante a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito ALCIDES RAMOS e, de outro lado, como Outorgado ERALDO RIBEIRO DE ATAÍDE, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, CI nº 131701, Registro Geral nº 280.558, expedida em 09.01.68 pelo I.P.F., CIC nº 082 454 287-87, com fundamento na Lei Municipal nº 1.124, de 27 de abril de 1988, na forma que se segue:

1.- que, é obrigação do Município, consoante a teoria do risco administrativo, indenizar o Outorgado pelos prejuízos sofridos no dia 30 de março de 1988, em decorrência da queda de uma árvore na Praça Veríssimo de Mello, nesta cidade, sobre o veículo caminhão marca Dodge/700, ano de fabricação 1975, placa CJ 0572, de sua propriedade, no importe de CZ\$ 606.934,96 (seiscentos e seis mil, novecentos e trinta e quatro cruzados e noventa e seis centavos), conforme orçamentos apresentados;

2.- que, houve por bem a Outorgante, para composição dos danos, dar em pagamento ao Outorgado o veículo caminhão Chevrolet, ano de fabricação 1.978, chassi 68351K02560, motor VB 860881101167H, de sua propriedade, avaliado em CZ\$ .. 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados);

3.- que, assim, por força deste instrumento, transmite ao Outorgado o domínio, posse e direito que sobre mencionado veículo exercia;

9/8/88



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Macaé

Gabinete do Prefeito

4.- que, o Outorgado, aceita o presente como está redigido, dando-se por pago e satisfeito para nada mais reclamar em tempo algum.

Assim ajustados, assinam o presente em 04 vias de igual teor e forma, em presença das testemunhas abaixo, maiores e capazes.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de maio de 1988.

*Alcides Ramos*  
ALCIDES RAMOS  
Prefeito

*Eraldo Ribeiro de Ataíde*  
ERALDO RIBEIRO DE ATAÍDE

Testemunhas:

1.- *Eraldo Ataíde*

2.- *Edimés Faustino*